Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Folha 16
Rubrica

Id:167C2F6AA362563A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Declara "Estado de Calamidade Pública", em razão do agravamento da crise em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curral Novo do Piauí - PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da **pandemia** de doença infecciosa, causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal, quando do envio ao Congresso Nacional da Mensagem nº 93/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.439, de 28 de dezembro de 2021, que dispôs sobre medidas excepcionais sanitárias a serem adotadas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Curral Novo do Piauí/PI, impondo, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para enfrentamento da grave crise de saúde pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Curral Novo do Piauí/PI, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Ficam os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal autorizados a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e o disposto neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 20 de janeiro de 2022.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5A479E84E591D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 002/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: LAFAETTE LEITE BARROSO (CNPJ 11.410.494-0001-07). Objeto: Aquisição de peças para manutenção de impressoras. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 17.464,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 20/01/2022.

Curral Novo (PI), 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:12525F018AC45916

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 002/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de impressoras. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do LAFAETTE LEITE BARROSO (CNPJ 11.410.494-0001-07).

Curral Novo (PI), 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí - PI
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Folha
Rubrica

Id:167C2F6AA362563A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Declara "Estado de Calamidade Pública", em razão do agravamento da crise em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curral Novo do Piauí - PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da **pandemia** de doença infecciosa, causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal, quando do envio ao Congresso Nacional da Mensagem nº 93/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.439, de 28 de dezembro de 2021, que dispôs sobre medidas excepcionais sanitárias a serem adotadas;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Curral Novo do Piauí/PI, impondo, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para enfrentamento da grave crise de saúde pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Curral Novo do Piauí/PI, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Ficam os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal autorizados a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e o disposto neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 20 de janeiro de 2022.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5A479E84E991D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 002/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **LAFAETTE LEITE BARROSO (CNPJ 11.410.494-0001-07).** Objeto: Aquisição de peças para manutenção de impressoras. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 17.464,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 20/01/2022.

Curral Novo (PI), 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:12525F018AC45916

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 002/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de impressoras. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do **LAFAETTE LEITE BARROSO (CNPJ 11.410.494-0001-07).**

Curral Novo (PI), 20 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80